



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1043

De 30 de Setembro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), à dotação 04.04.4110.0307021107, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

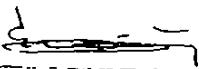
Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 330.000,00 - (trezentos e trinta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

04 Setor de Administração
04 Serviços de Controle Patrimonial e Almoxarifado
4110 Obras Públicas
C.F.P. 03 07 021 1 07
Cr\$ 330.000,00 - Ficha 58

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item II, da lei complementar nº 4.300/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de setembro de 1.977


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 125/6
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.
Eu, Edmundo, registrei.